



Município de Ribeirão das Neves

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG – FMDCA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3495/2022.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, doravante denominado **MUNICÍPIO/PARCEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, e a Organização da Sociedade Civil e a **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.225.872/0001-83, com sede na Rua Suíça n.º 62, Bairro Esperança, CEP 33.913.090, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente **RODRIGO DOS REIS MIRANDA COUTO**, portador da Carteira de Identidade n.º MG 8.822.657 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 012.801.066-54, residente e domiciliado na Rua Marlene Mendes Pereira n.º 114. Bloco 01/apto. 204, Bairro Céu Azul, CEP 31.578-640, doravante denominada **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, vinculado ao **Processo Administrativo n.º 3495/2022**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2019, da Resolução n.º 03/2018 do CMDCA, do Edital de Chamamento Público n.º 01/2021, e demais normas que regulamentam a espécie, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto o desenvolvimento do Projeto **"ABMJ INCLUSÃO EDUCATIVA"**, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado. (em anexo)

1.2. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. O Município concede à OSC, acima qualificada, auxílio financeiro no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), que será pago em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da presente parceria, a segunda, no valor R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos) no quarto mês de execução do projeto e condicionada à aprovação da prestação de contas da primeira parcela e a terceira parcela no valor de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos) no sétimo mês de execução do projeto e condicionada a aprovação de contas da segunda parcela.

2.2. A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse termo, vedada a utilização para outra finalidade.

2.3. As despesas decorrentes da execução deste termo de parceria correrão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do Município.



Município de Ribeirão das Neves

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

3.1 O presente termo de colaboração tem vigência a partir da data de sua assinatura deste termo.

3.2. O prazo de execução da parceria é de 10 (dez) meses, contados da data do repasse do recurso.

3.3. O prazo de execução da parceria poderá ser alterado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da parceria.

3.4. A Administração Pública poderá prorrogar de ofício a vigência deste termo de colaboração quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete ao município:

4.1.1. Transferir os recursos à OSC de acordo com a cláusula segunda deste termo;

4.1.2. Fiscalizar a execução do presente termo;

4.1.3. Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

4.1.4. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

4.1.5. Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

4.1.6. Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

4.1.7. Apreçar a prestação de contas apresentada;

4.1.8. Publicar o extrato deste termo de colaboração no órgão oficial de publicação do Município.

4.2. Compete à OSC:

4.2.1. Utilizar os valores recebidos de acordo com o plano de trabalho aprovado;

4.2.2. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.2.3. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

4.2.4. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Colaboração;

4.2.5. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

4.2.6. Manter, aplicar e movimentar os recursos em conta bancária específica;

4.2.7. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

1. DADOS CADASTRAIS		
Proponente: Associação Beneficente Menino Jesus		
CNPJ: 02.225.872/0001-83	Nº registro e Validade (CMDCA/RN):	
Programa/Regime inscrito no CMDCA/RN: N. 03		
Programa/Regime inscrito no CMAS/RN: N 11		
Endereço: Rua Samambaias, 62		
Bairro: Nossa Senhora da Piedade	Cidade: Ribeirão das Neves	CEP:33.913-000
Telefone: (31) 3638-1285	E-mail: cr.meninojesus@yahoo.com.br	
Nome do representante legal: Rodrigo dos Reis Miranda Couto		
CPF: 012.801.066-54	R.G.: MG.8.822.657	Telefone (s): (31) 9.8832-7011
Período de Mandato da Diretoria:		
De 29_/03/2020 a 29/03/2024		
2. NOME DA PROPOSTA		
ABMJ – “Inclusão Educativa”		
3. EIXO		
Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto		



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

MISSÃO:

Promover ações que contribuam na construção da **consciência cidadã**, onde a inclusão seja o princípio do fortalecimento no trabalho integrado entre o cuidar e educar, numa ação complementar à da família, da comunidade e Estado.

VALORES:

- Respeito;
- Ética;
- Transparência;
- Opção Pelos Pobres;
- Acreditar No Ser Humano E Suas Capacidades;

4. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

O "ABMJ - Inclusão Educativa" é um projeto que tende a atender crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade. Serão dois grupos previstos nestes atendimentos:

1º- Adolescentes com necessidades especiais de aprendizagem: autismo (TEA), síndromes, distúrbios emocionais, doenças neurológicas, transtornos e dificuldade no processo de aprendizagem;

2º- Adolescentes que necessitam de atendimentos psicológicos, principalmente aqueles que perderam entes queridos ou amigos/as pela covid19, e que o abalaram emocionalmente.

O objetivo do projeto é ser parceiro das escolas e famílias. Todos os atendidos serão advindos de escolas públicas, principalmente os adolescentes com necessidade educacionais especiais, com laudos ou aqueles adolescentes que a escola percebe necessidade de um acompanhamento sistemático e com profissional da área da psicopedagogia. Além do atendimento aos adolescentes, visa igualmente capacitar professores para identificar em sala de aula os indicadores de riscos para a saúde



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

a. OBJETIVOS GERAIS:

- ✓ Proporcionar o Desenvolvimento SÓCIO EMOCIONAL de adolescentes com necessidades educativas especiais, oriundos de famílias de baixa renda.
- ✓ Proporcionar Desenvolvimento das capacidades metacognitivas, cognitivas e, sócio emocionais de adolescente oriundos de família de baixa renda

b. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Trabalhar o Desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor
2. Desenvolver a inteligência emocional da criança e do adolescente;
3. Criar Habilidades adequadas e saudáveis para as genitoras de crianças com necessidades especiais;
4. Melhorar o Autoconhecimento do adolescente.

3. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Associação Beneficente Menino Jesus, está inserida no município de Ribeirão das Neves, município brasileiro do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Pertencente à Região Metropolitana de Belo Horizonte e é o sétimo município mais populoso do estado, reunindo 331 045 habitantes segundo estimativa de 2018, tendo uma área de 154,2 km².

Segundo IBGE 2016, que a população de Ribeirão das Neves de forma homogênea quanto aos indicadores sociais, caracteriza-se predominantemente por grupos de baixa renda, com um salário médio mensal de 2.0 salários mínimos considerando com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 34.5% da população nessas condições.

Assim também acontece com a população trabalhadora, Ribeirão das Neves, não oferece oferta de trabalho para toda população, geralmente os trabalhos oferecidos são



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

Observam-se também como parte da consequência de todo o contexto citado inúmeras crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem/escolares, parte de fatores: ambientais, psicológicos e orgânicos, quase sempre havendo mais de um fator dificultador para que se dê o aprendizado.

O projeto: "Inclusão Educativa" será destinado a crianças e adolescentes na idade entre 06 a 15 anos de idade

Crianças e Adolescentes com necessidades especiais de aprendizagem: autismo (TEA), síndromes, distúrbios emocionais, doenças neurológicas, transtornos e dificuldade no processo de aprendizagem sem laudos;

A ideia do projeto, é ser parceiro das escolas e famílias. Todos os atendidos serão advindos de escolas públicas, principalmente crianças e adolescentes com necessidade educacional especial com laudo que a escola perceba a necessidade de um acompanhamento sistemático com um profissional da área da psicopedagogia.

Além do atendimento à criança e o adolescente, visa igualmente capacitar as genitoras com o objetivo de ajudá-las a criar habilidade para acompanhar mais e melhor seus filhos/as, e principalmente melhorar o autoconhecimento dos adolescentes e sua inteligência emocional, gerando maior autonomia e bem estar. Dizemos aqui genitoras, por ser a mulher a que mais acompanha a criança e adolescente no seu desenvolvimento, e as que mais sentem a ausência de suporte profissional para o desenvolvimento de seu/a filho/a.

Com o intuito de realizar um trabalho multidisciplinar, o projeto contará com uma assistente social, quem fará busca ativa quanto for o caso, realizará trabalho com a família aproximando essa família da rede de proteção existente na localidade, ainda que esta seja frágil.

A Psicopedagoga fará um trabalho direto com a criança e o adolescente com necessidades educativas especiais, buscando minimizar os problemas vivenciados gerando autonomia, bem-estar, buscando sempre fazer um processo contínuo de



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

Promoção do autoconhecimento, reconhecimento de suas capacidades, gerando autoestima e Promoção Humana;

O projeto “**ABMJ - Inclusão Educativa**”, vai ao encontro de crianças e adolescentes que vêm sofrendo os impactos da pandemia em diversos contextos de suas vidas. Como bem se sabe a principal medida para evitar a propagação do Covid-19 ao redor do mundo tem sido o isolamento e o distanciamento social, com isso, temos: escolas fechadas, centros esportivos fechados, muitos projetos sociais deixaram de atender, dando uma prevalência significativa de sintomas psicológicos (estresse, ansiedade, tristeza, vícios, automutilação, distúrbios) e transtornos mentais entre crianças e adolescentes, e um significativo impacto na vida desses com necessidades especiais, tendo em vista que estes antes mesmo da pandemia já vivenciavam certo “distanciamento social”, devido ao preconceito existente contra a situação de uma boa porcentagem de crianças adolescentes com necessidades especiais.

Diversas mudanças foram realizadas na vida da criança e adolescente: mudanças nas rotinas e em hábitos saudáveis, redução nas interações positivas, uso compulsivo de internet e redes sociais, expressões de baixa auto-estima, dependência de esforços obtidos em redes sociais e isolamento. A presença excessiva destes tipos de comportamentos está causando desenvolvimento de transtornos depressivos, alimentares e até mesmo pensamentos e tentativas de suicídios.

Pode-se dizer que as emoções são um trem bala que pode te levar a lugares incríveis, são elas que dão sabor e cor à vida, contudo, caso não seja bem gerenciada, passa a ser um trem sem trilho e sem direção.

A intervenção a ser realizada junto às crianças e adolescentes visa promover a saúde mental do público alvo, favorecer os fatores de proteção e melhorar as alternativas aos comportamentos de risco. É necessário um trabalho multidisciplinar de conscientização, aceitação e compreensão, para que o sujeito se sinta capacitado a lidar com os problemas vivenciados.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

Para melhor ilustrar a realidade da saúde mental de nossos adolescentes em tempo de pandemia A Associação Beneficente Menino Jesus, a partir da aproximação de adolescentes por meio do projeto ABMJovem- Formação Para o Primeiro Emprego, percebeu através do acompanhamento grau elevado de ansiedade, descobriu adolescentes se automutilando, depressivos, com pensamentos suicidas, inseguros e com baixa autoestima. Preocupada com essa realidade a instituição dá ênfases no acompanhamento desses adolescentes e busca ampliar a visão do que vai sendo a saúde mental na adolescência neste tempo de pandemia, adolescentes residentes entorno à instituição, para obter resultados utiliza-se de questionário por meio ao google forms, com perguntas aos adolescentes relacionados à sua saúde mental neste tempo de pandemia.

A idade prevista para responder ao questionário com 17 questões, foi de 12 a 18 anos de idade. Obtivemos 193 respostas, sendo 64,3% de participação feminina e 34,1% masculino e 6% não quiseram identificar seu gênero.

Questão 1: Tive pouco interesse ou prazer em fazer atividades: 46,7% adolescentes tiveram pouco interesse em fazer atividades em vários dias, 19% disseram ter pouco interesse em fazer atividades em mais da metade dos dias, 19% em quase todos os dias e 15,2% nunca se sentiram assim.

Questão 2: "Senti desânimo, desalento ou falta de esperança", 45,4% em vários dias se sentem assim; 17,3% em quase todos os dias se sentem assim, 16,8% em mais da metade do dia se sentem assim, 20,5% nunca se sentiram assim.

Questão 3: Quanto a dificuldade de adormecer ou dormir sem interrupções o dormir demais: 38,9% disseram que em vários dias se sentem assim, 22,2% em quase todos os dias se sentem assim, 13% disseram que em mais da metade dos dias se sentem assim e, 25,9% disseram nunca ter se sentido assim.

Questão 4: Quanto a presença de cansaço, ou falta de energia: 47% disseram se sentir assim em vários dias, 20% se sentem assim quase todos os dias, 13,5%



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

disseram estar assim em quase todos os dias, 10,3% disseram estar assim em mais da metade dos dias e, 40,5% disseram não sentir alterações de humor.

Questão 12: Quanto ao declínio no rendimento escolar: 38,8% revelam viver essa situação em vários dias, 15,8% em quase todos os dias, 10,4% em mais da metade do dia e 35% revelam não ter tido declínio escolar neste tempo de pandemia.

Questão 13: Quanto ao sentimento de irritabilidade: 40,5% revelam se sentir assim em vários dias, 18% em quase todos os dias, 15,8% em mais da metade dos dias e 48,1% revelam não ser sua realidade.

Questão 14: Quanto ao medo do que pode acontecer: 38,4% dizem sentir-se assim em vários dias, 24,3% dizem que em quase todos os dias, 17,3% em mais da metade dos dias e 20% revelam não terem medo do que pode acontecer.

Questão 15: Quanto não estar conseguindo exercer sua criatividade: 40,5% disseram se sentir assim em vários dias, 29,3% em quase todos os dias, 14,1% em mais da metade dos dias e 20,1% dizem não ser sua realidade.

Questão 16: Quanto a ter a sensação de entrar em pânico: 52,2% disseram não se sentir assim, 33,2% em vários dias, 7,3% em mais da metade dos dias e 7,3% em quase todos os dias.

Questão 17: Quanto ao estarem com a cabeça cheia de preocupações: 38,9% dizem sentir assim em vários dias, 20,5% em quase todos os dias, 14,6% em mais da metade dos dias e 25,9% declararam não se sentir assim.

Esta pequena amostragem, revela o que tem significado a vida dos adolescentes da periferia, muitos deles pobres, negros e favelados. Percebe-se claramente que os adolescentes estão inseguros consigo e com o futuro, demonstram estarem sem esperança, podendo levar à depressão e até mesmo a automutilação e depressão. Essa realidade se torna muito mais séria quando não se tem equipamentos necessários para atender essa demanda da sociedade, como é o caso da Cidade de Ribeirão das Neves.

A pandemia atinge diretamente aos sujeitos em desenvolvimento integral, e apesar da pesquisa não haver contemplado a criança, vemos como elas têm sido



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.



o trabalho são potencializados, tornando-se desafiador para o adolescente e seus familiares.

É necessário se atentar para o desenvolvimento destes sujeitos. Mesmo que a família se empenhe executando as atividades propostas pela escola, os rendimentos não são os mesmos. O afastamento social, na maioria dos casos, trouxe atraso e o comportamento de adaptação e socialização retrocedeu. Estes sofrem mais que os outros, já que o estímulo é primordial para o avanço de suas habilidades.

É preciso uma assistência por profissionais especializados para que, em meio a ludicidade, os mesmos interajam e socializem, facilitando a retomada no processo de aprendizagem.

A psicopedagogia se faz parceira neste processo, uma vez que se ocupa do como acontece a aprendizagem e como o sujeito aprende. Busca compreender a formação dos processos cognitivos, trabalhando o desenvolvimento das aprendizagens formais e informais, na singularidade de cada um, oferecendo atenção especial a seu ritmo e estilo de aprendizagem; criando condições favoráveis para o aprendente expor suas potencialidades, capacidades e habilidades.

6. PÚBLICO – ALVO

O projeto “ABMJ- Inclusão Educativa”, destina-se a Criança e Adolescente na idade entre 06 a 15 anos com necessidades especiais de aprendizagem: autismo (TEA), síndromes, distúrbios emocionais, doenças neurológicas, transtornos e dificuldade no processo de aprendizagem com ou sem laudos, com média de 72 atendimentos no decorrer de 10 meses.

8. MATRIZ DO MARCO LÓGICO

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Ações	Metas	Indicadores Meios de Verificação	Início e Término
<p>1. Desenvolvimento SÓCIO EMOCIONAL de adolescentes com necessidades educativas especiais, oriundos de famílias de baixa renda.</p> <p>2. Desenvolvimento das capacidades metacognitivas, cognitivas e sócio-emocionais de adolescente oriundos de família de baixa renda</p>	<p>I. trabalhar o Desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor</p>	<p>Avaliação de Hipótese Diagnóstica</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atividades com jogos pedagógicos ✓ Entrevista Familiar Exploratória Situacional (EFES) ✓ Anamnese com a família; ✓ Entrevista Contradada na Aprendizagem (EOCA); ✓ Provas Piagetianas; ✓ Provas Projetivas (Vínculo aprendizagem consigo mesmo, Familiar); ✓ Provas Pedagógicas utilizando Caixa Lúdica de matemática e português; ✓ Testes Consciência Fonológica e Psicomotricidade. 	<p>1. Que 70% dos adolescente desenvolvam melhor inteligência emocional</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Participação nos debates; ✓ Envolvimento com a turma ✓ Devolutiva nas atividades propostas ✓ Frequência ✓ Retorno avaliativo ✓ Envolvimento com a turma 	<p>Mês 1 a mês 10</p>
	<p>II.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Terapia grupal. ✓ Terapia individual. 	<p>2.</p>		<p>Mês 1 a mês 10</p>

<p>Desenvolver a inteligência emocional da criança e do adolescente;</p>	<p>✓ Acolhimento a família. ✓ Dinâmicas interativas e de socialização.</p>	<p>Que 50% dos adolescentes desenvolvam habilidades para se relacionar melhor com o outro e consigo mesmo.</p>	<p>✓ Devolutiva nas atividades propostas ✓ Freqüência ✓ Retorno avaliativo</p>	
<p>III. Criar Habilidades adequadas e saudáveis para as genitoras de crianças com necessidades especiais;</p>	<p>✓ Encontro com as genitoras focando nos indicadores de risco para saúde mental do adolescente. ✓ Criação de grupo de apoio para conscientização da importância de demonstração de afeto e aceitação do filho/a. ✓ Diálogo individual das Genitoras com a equipe técnica do projeto. ✓ Atividades de desenvolvimento familiar juntamente com os adolescentes, visando em perceber os gatilhos que possam ocorrer atritos familiares.</p>	<p>3. Capacitar 70% das genitoras adolescentes, trazendo conhecimento sobre a saúde mental e a necessidade específica de seu/a filho/a com necessidade especiais, assim como, sobre temas relacionados à adolescência e seus impasses e responsabilização das famílias no processo.</p>	<p>✓ Participações assíduas nos treinos ✓ Registros e percepção dos treinadores ✓ Devolutiva nas atividades propostas ✓ Retorno avaliativo ✓ Postura grupal</p>	<p>Mês 1 a mês 10</p>

	<p>IV. Melhorar o autoconhecimento do adolescente.</p>	<p>✓ Dinâmica em equipe. ✓ Atividades que promovam o autoconhecimento e empoderamento individual; ✓ Terapias Grupais ✓ Terapias Individuais.</p>	<p>4. Alcançar em 70% o autoconhecimento dos adolescentes pelo projeto, adolescentes sem necessidade especiais.</p>		<p>Mês 1 a mês 10</p>
--	--	--	---	--	-----------------------



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

8. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto terá a duração de 10 (Dez) meses, os atendimentos serão de forma personalizada, com duração de 40 minutos, com profissional Psicopedagoga e Psicóloga; Serão disponibilizados materiais pedagógicos adaptados às necessidades específicas das crianças e adolescentes.

Os atendimentos acontecerão de segunda às quintas feiras deixando, a sexta feira para relatório e análise para organização dos atendimentos.

- ✓ Os encontros acontecerão em sala ampla com duas janelas e portas abertas, higienizadas a cada atendimento.
- ✓ Será disponibilizado álcool em gel no decorrer de cada atendimento
- ✓ Não haverá atividades que exijam contato físico, enquanto perdurar a pandemia;
- ✓ O ambiente será higienizado, conforme exigência da Vigilância Sanitária;

ATENDIMENTO COM PSICOPEDAGOGA

- ✓ Serão atendidos crianças e adolescentes com a psicopedagoga. Os atendimentos acontecerão de 08:00 às 16:00 horas, semanalmente, de forma individual com duração de 40 minutos.
- ✓ Às sextas-feiras não haverá atendimento. Será destinado ao planejamento semanal.
- ✓ Serão utilizados para avaliação Entrevista Familiar Exploratória Situacional (EFES) e Anamnese com a família; Entrevista Centrada na Aprendizagem (EOCA); Provas Piagetianas; Provas Projetivas (Vínculo aprendizagem, Consigo mesmo, Familiar); Provas Pedagógicas utilizando Caixa Lúdica de matemática e português; Testes Consciência Fonológica e Psicomotricidade.
- ✓ Intervenções individuais.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS

Atendimento diário	Início	Término
1º	13:00	13:40
2º	13:50	14:30
3º	14:40	15:20
4º	15:30	16:10
5º	16:20	17:00
6º	17:10	17:50

Processo de seleção:

Inscrições através do site: www.abmj.org.br.

Lançamento de Edital nas redes sociais e nos equipamentos da rede, visando a atingir todos os bairros adjacentes à ABMJ.

- Criação de ficha de inscrições
- Inscrições
- Entrevistas
- Resultado final

METAS de 01 a 04:

- 1. QUE 70% DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESENVOLVEM MELHOR SUA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL.**

Essa meta foi criada a partir do objetivo. "Trabalhar o desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor".

A metodologia a ser utilizada será:

- ✓ Atividades com jogos pedagógicos;
- ✓ Entrevista Familiar Exploratória Situacional (EFES);



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

- ✓ Diálogo individual das genitoras com a equipe técnica do projeto.
- ✓ Atividades de desenvolvimento familiar juntamente com os adolescentes ,visando em perceber os gatilhos que possam ocorrer atritos familiares .

Essa meta foi criada a partir do objetivo. Melhorar o Autoconhecimento do adolescente.

A metodologia a ser utilizada será:

- ✓ Dinâmica em equipe.
- ✓ Atividades que promovam o autoconhecimento e empoderamento individual;
- ✓ Terapias Grupais
- ✓ Terapias Individuais.

9. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA PÚBLICA:

a) **Mobilização e Articulação** – Através de contatos institucionais, será realizado um movimento para adesão de adolescentes à proposta de trabalho, culminando com um encontro de apresentação da proposta, por meio da mobilização de atores institucionais tais como: CMDCA de Ribeirão das Neves, Conselho Tutelar da Região de Justinópolis, Areias, escolas da região, CRAS (Centro de Referência de Assistência) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), para o desenvolvimento da proposta acerca da oferta de formação para os adolescentes.

b) **Encaminhamento da proposta aos profissionais do PAIR** (Programa Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil) de



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

10.2 Recursos humanos envolvidos:

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PREVISTO

Cargo/Função	Carga horária semanal	Escolaridade /Formação	Tipo de vínculo	Valor da Remuneração Mensal
1. Psicólogo	6 horas	Especialista	Microempreendedor	
2. Psicopedagoga	8 horas	Especialista	Microempreendedor	RS 2.200,00
6. Administrativo	8 horas	Graduação	Microempreendedor	RS 2.200,00
				RS 800,00

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação do Projeto se dará de forma efetiva através de reuniões mensais entre a equipe técnica e a instituição, o que possibilitará o monitoramento da execução de todo o cronograma, planilha orçamentária e objetivo do Projeto.

A cada 2 mês, haverá avaliação, também, entre as genitoras sobre o trabalho realizado com a possibilidade de verificar o desenvolvimento da criança e do adolescente quando a independência, auto-estima, socialização em família e outros.

A avaliação se dará através de questionários previamente estruturados, tendo os responsáveis a liberdade de se identificar ou não, outro meio que a instituição utilizará para monitoramento constante, será exposta no rol de entrada da instituição para sugestões, reclamações e elogios.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

PLANILHA FINANCEIRA

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA										
NOME DA PROPOSTA: ABMJ - Inclusão Educativa										
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2021										
DESPESA / MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CONTRATAÇÕES										52.000,00
Psicólogo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
Psicopedagoga	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.200,00
Administrativo	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
TOTAL										52.000,00
Encargos trabalhistas / sociais										
férias										
1/3 férias										
13º salário										
INSS patronal										
FGTS										
PIS										

Ribeirão das Neves/MG, 12 de abril de 2022

RODRIGO DOS REIS MIRANDA COUTO
CPF 012.801.066-54
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

BIBLIOGRAFIA

- ____. ABRAMO, Helena & BRANCO, Pedro (orgs.). Retratos da Juventude Brasileira: análise de uma pesquisa nacional. São Paulo: Perseu Abramo, 2005.
- ____. ARAÚJO Júnior, Gediel Claudino de - Prática no Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Atlas, 2010
- ____. IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua mensal, 2012 – Trabalho e Rendimento. Notícias: IBGE, 2019: Disponível em: Acesso em: 28 de julho. 2018.
- ____. IPEA. Atlas da Violência, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019. Disponível em: Acesso em: 02 de outubro de 2019.
- ____. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Avanços e desafios/ Alexandre Ribeiro Leichsenring (et. all), coordenação Aline Gonçalves de Souza, Aline Viotto; Thiago Donnini. – 1. ed. São Paulo : GIFE : FGV . Direito São Paulo , 2020. Coleção Sustenta OSC.
- ____. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por que? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. p. 13-20 e 27-34.
- ____. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. PRIETO, Rosângela Gavioli. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006. 103 p.
- ____. MANTOAN, Igualdade e diferenças nas escolas: olhares de futuras pedagogas / Maria Teresa Eglér Mantoan. -- Campinas, SP: FE/ UNICAMP, 2007. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de educação especial, SEESP/MEC. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/>. Acesso em 27 de junho de 2016.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

CNPJ: 02.225.872/0001-83

Rua Samambaias, 62 Bairro Nossa Senhora da Piedade

Ribeirão das Neves - MG CEP: 33.913-090.

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado.

Ribeirão das Neves, 21/07/2022.

Secretária Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:286DF2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE CANCELAMENTO**

PROCESSO 3514/2022

Objeto: Parceria através de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, para execução de Projeto da Instituição Comunidade Terapêutica Amigos da Sobriedade.

Considerando o memorando de nº 1096/2022, parte integrante do processo supramencionado, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no dia 24 de Novembro de 2022, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu **DESAZIMENTO**.

Ribeirão das Neves, 24 de Novembro de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24104722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022**

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Associação Beneficente Menino Jesus.

Objeto: Parceria para execução do Projeto ABMJ Inclusão Educativa. Conforme Edital de Chamamento nº 001/2021- CMDCA, para utilização de recursos – FMDCA.

Valor do repasse: R\$52.000,00

Vigência: 10 (Meses)

Data da Assinatura: 19 de Dezembro 2022

Processo Administrativo nº 3495/2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0FA6F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 021/ 2022- JURFU JUNTA
DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA
INSTÂNCIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 4º do Decreto 070, de 26 de maio de 2022, e o art.208 da Lei Complementar nº212, de 03 de maio de 2021 regulamenta e designa através da Portaria GAB.Nº047/2022 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I - CONSIDERANDO QUE:

O requerente Osvaldo Lopes de Jesus, protocolou junto à administração em 11/11/2022, recurso (fls.01), processo: 1005697/2022, pleiteando a dilação de prazo e o cancelamento em justificativa a contravenção, Auto de Infração 098/2022 (fls.03)

II – DA ANÁLISE

Torna-se improcedente a impugnação da sanção administrativa ora imposta, pela falta de fundamentação legal para a sua anulabilidade. A concessão para a dilação de prazo, faz-se indevida por não haver previsão de prazo, de acordo com o anexo III da Lei Complementar 212/2022. Incumbe a Secretaria Municipal de Fazenda, a análise quanto a prorrogação da data de vencimento, bem como a quitação parcelada do DAM -Documento de Arrecadação Municipal.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Dezembro de 2022.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

Publicado por:
Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5508C7BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 022/ 2022- JURFU JUNTA
DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA
INSTÂNCIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4º do Decreto 070/2022, e o art. 208 da Lei Complementar nº212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.Nº047/2022 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I - CONSIDERANDO QUE:

A requerente Nysia Christina Victor Carone, protocolou junto à administração em 22/11/2022, recurso (fls. 01/03), processo: 1005877/2022, em justificativa a contravenção, notificação 807/2022 (fls.04-05).

II – DA ANÁLISE